



MUNICÍPIO DE CHAVANTES

Decreto n.º. 4.419 de 30 de abril de 2.026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente do Município de Chavantes, autorizados pela Lei Municipal n.º 4.167, de 30 de abril de 2.026, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelos Artigos 44 e 68, inciso I, c/c Artigo 100, inciso I, alínea “D”, todos da Lei Orgânica do Município de Chavantes, e demais normas vigentes e: **CONSIDERANDO** a autorização legislativa constante da Lei Municipal n.º 4.167, de 30 de abril de 2.026;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos, no orçamento vigente do Município de Chavantes, os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 4.167, de 30 de abril de 2.026, com recursos oriundos de destinação/doação do imposto de renda, destinados às entidades e dotações orçamentárias discriminadas nos artigos seguintes.

Artigo 2º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chavantes, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.02 – FMAS – Assistência à Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.029 – Subvenção Social

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha – 151

Recurso – 01 Tesouro

Valor – R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao Asilo São Vicente de Paulo, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.04 – FMAS – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

F.P. 08.241.0006.2.040 – Subvenção ao Asilo São Vicente de Paulo

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha – 195

Recurso – 01 Tesouro

Valor – R\$ 40.000,00

Artigo 4º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à ECOART – Associação Artística, Social e Ecológica de Chavantes, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.02 – FMAS – Assistência à Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.084 – Subvenção à Associação Ecoart de Chavantes

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha – 661

Recurso – 01 Tesouro

Valor – R\$ 80.000,00

Artigo 5º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à ECCART – Associação Artística, Social e Ecológica de Chavantes, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.04 – FMAS – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

F.P. 08.241.0006.2.085 – Subvenção à Associação Ecoart de Chavantes

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha – 663

Recurso – 01 Tesouro

Valor – R\$ 140.000,00

Artigo 6º - As alterações decorrentes da abertura dos créditos adicionais especiais de que trata este Decreto passam a integrar, no que couber, os anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes no exercício financeiro.

Artigo 7º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, desde a publicação deste Decreto, a adoção das providências contábeis, orçamentárias e administrativas necessárias à sua execução.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 30 de abril de 2026.



LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes



Decreto registrado, publicado e afixado nesta data no átrio do Paço Municipal
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Port. 01/2.025.